



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Registro de Preço para contratação de licenciamento perpétuo do Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 2 Core e de licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL Usuário 2022.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Em Informática, um servidor é um conjunto de software e hardware, com sistema de computação centralizado que fornece serviços a uma rede de computadores, chamada de cliente. Na rede do TRESA, o software encarregado por essa computação é o Microsoft Windows Server 2012 R2. Esse sistema realiza tarefas importantes, tais como: controle de quem pode ou não ter acesso à rede; troca de senhas com regularidade (uma medida de segurança); integração com sistemas de segurança, como o antivírus; armazenamento e compartilhamento de arquivos, com o respectivo controle de quem pode acessar, editar, copiar ou excluir determinado arquivo; backup completo do sistema e informações, entre outros. A Microsoft, fabricante do produto, especifica a necessidade de utilização de 1(uma) licença CAL (Client Access License) para cada usuário ou equipamento ativo na rede Windows. Importante ressaltar, que ao contrário do *software* servidor, uma CAL não é um produto de software, *apenas* uma licença para acessar o servidor de rede.

A partir do dia 10 de Outubro de 2023, a Microsoft deixará de oferecer suporte técnico e correções de falhas para problemas recém-descobertos que possam afetar a usabilidade, estabilidade e segurança dos servidores de rede que executam o Windows Server 2012 R2. O funcionamento de um servidor de redes a partir de versões desatualizadas, representa um grave problema de segurança e coloca em risco a entrega de serviços de TI indispensáveis para o bom andamento das atividades do negócio. A opção dada pela fabricante para quem precisa de soluções locais, é a atualização para a versão mais atual do *software* (Windows Server 2022). Como consequência, será necessário também adquirir CALs de acesso para a nova versão do sistema servidor. Diante do contexto apresentado, faz-se necessária aquisição da nova versão tanto do *software* servidor, quanto das licenças de acesso ao mesmo para os clientes.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

- Conformidade no licenciamento de ambiente Microsoft Windows Server.
- Segurança da informação, através da utilização de software que ofereça suporte e atualização de bugs e vulnerabilidades.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

- IN 26 – Incrementar a estrutura de acesso remoto.
- IN 27 – Avaliar tecnologias para incrementar a segurança da informação.

#### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares encaminhados pela Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 45.401/2022.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
-----	---------------	------------------	-----------------------------



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 2 Core.	80	80
2	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL Usuário (User Client Access License) 2022.	1.200	1.200

### 2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.8. Caracterização e Composição do Objeto

O objeto a ser licitado possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TI, e padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos. A composição do objeto se divide em 2 (dois) itens agrupados, conforme as características a seguir

Item	Bem / Serviço
1	Registro de preços para eventual aquisição de <b>Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 2 Core</b> , conforme especificações técnicas contidas no item 3.1 deste Projeto Básico.
2	Registro de preços para eventual aquisição de <b>Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL Usuário (User Client Access License) 2022</b> , conforme especificações técnicas contidas no item 3.1 deste Projeto Básico.

### 2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10. Parcelamento e Adjudicação

Sugere-se o parcelamento do objeto em 2 itens, com adjudicação por item:

Item 1 - Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 2 Core.

Item 2 - Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL Usuário (USER Client Access License) 2022.

### 2.11. Seleção do Fornecedor

Será selecionado o licitante que, por meio de processo licitatório, atender aos requisitos previstos em lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.

#### 2.11.1. Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação; e
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

Os itens que compõem o objeto são de natureza comum, sugerindo-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, do tipo “menor preço”, por meio do procedimento do Sistema de Registro de Preços.

### **2.13. Impacto Ambiental**

Não há impacto ambiental direto identificado para esta contratação.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações da Contratante**

- 2.16.1.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;

Promover, através da Equipe de Gestão da Contratação, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

### **2.17. Obrigações da Contratada**

- 2.17.1.** Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.17.2.** Disponibilizar em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento, pela Contratada, do contrato assinado pelos representantes do TRESP, as licenças dos softwares objetos desta contratação, à Seção de Gestão de Mudanças e Problemas de TI, localizada no 2º andar do prédio sede, situado à Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC, em horário compreendido entre 13 e 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, ou pelo seguinte endereço eletrônico: [csit-sgmpti@tre-sc.jus.br](mailto:csit-sgmpti@tre-sc.jus.br).
- 2.17.3.** Caso a entrega do produto seja por meio eletrônico, deverão ser enviadas para o e-mail supracitado todas as informações e orientações sobre os procedimentos necessários (ex. endereço eletrônico para download, chave de ativação, etc).
- 2.17.4.** Garantia padrão do fabricante.

### **2.18. Custo estimado da contratação**

Conforme planilha elaborada pela CCM.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 3. Especificação Técnica Detalhada

#### 3.1. Requisitos Técnicos

##### Item 1:

**3.1.1.** Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 2 Core.

**3.1.2.** As licenças devem ser compatíveis com o setor governamental e registradas em nome do TRESC.

**3.1.3.** Cada licença deve cobrir até 02 cores físicos.

**3.1.4.** As licenças devem ser perpétuas.

**3.1.5.** Detalhamento dos servidores com licenciamento Windows Server Datacenter: 02 (dois) servidores físicos com 04 (quatro) processadores e 14 (quatorze) núcleos cada um (56 núcleos por servidor físico).

**3.1.6.** O *software Windows Server 2022 Datacenter* não será instalado diretamente nas máquinas físicas. Na máquina física é instalado o Sistema Operacional Suse Linux Enterprise (SLE) e as VMs *Windows Server* serão executadas a partir do virtualizador XEN. É assim que funciona atualmente com o *Windows Server 2012 R2*. A nova versão fornecida deverá ser compatível com tal característica. O licenciamento deverá permitir que sejam criadas máquinas virtuais Windows Server de forma ilimitada nos servidores devidamente licenciados, conforme ambiente descrito neste tópico.

**3.1.7.** A licença deve ser fornecida em sua última versão disponibilizada pelo fabricante, na eventualidade de ser lançada nova versão durante o processo de aquisição.

##### Item 2:

**3.1.8.** Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL Usuário (User Client Access License) 2022.

**3.1.9.** As licenças devem ser do tipo Usuário (User Cal). Não serão aceitas licenças do tipo Dispositivo (Device Cal)

**3.1.10.** As licenças devem ser compatíveis com o setor governamental e registradas em nome do TRESC.

**3.1.11.** As licenças devem ser perpétuas.

**3.1.12.** A licença deve ser fornecida em sua última versão disponibilizada pelo fabricante, na eventualidade de ser lançada nova versão durante o processo de aquisição.

#### **3.1.13. Marcas e Modelos / Códigos de Referência.**

Não se aplica a esta contratação. A Contratada deverá fornecer objetos cujo PART-NUMBER seja compatível com os requisitos técnicos elencados no item 3.1.

#### **3.1.14. Códigos SIASG**

27464 – Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor.

#### **3.1.15. Vigência**

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

### 3.2. Modelos de Documentos



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 13 de Outubro de 2022.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

Caberá ao TRESA promover, através do titular da Seção de Gestão de Mudanças e Problemas de TI, ou seu substituto, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como aquelas relacionadas aos Indicadores de Níveis de Serviço. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, podendo compreender a mensuração de aspectos relacionados aos prazos de execução e nível de serviço prestado, bem como o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

A função de Gestor do Contrato caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Mudanças e Problemas de TI do TRE-SC (SGMPTI), ou seu substituto, ou seu superior imediato, localizada na Rua Esteves Júnior, nº 68, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-130, telefone (48) 3251-3700, ramal 7476 e endereço eletrônico: [csit-sgmpti@tre-sc.jus.br](mailto:csit-sgmpti@tre-sc.jus.br)

Abaixo são descritos os papéis previstos na execução do contrato:

#	Ator	Papel
1	Gestor do Contrato do TRESA	- Fiscalização contratual; - Aceite dos objetos contratados; - Atestação da(s) fatura(s); - Tratativas administrativas com a Contratada.
2	Representante da Contratada	- Atuar como ponto focal para demandas administrativas e técnicas.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Abaixo são listadas as principais etapas da contratação, com os prazos e responsáveis associados:

#	Etapas	Data	Responsável
1	Início da prestação do serviço	Conforme subitem 2.17.2 do Projeto Básico / Termo de Referência	Contratada



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2	Pagamento	Conforme itens 1.6 e 1.7 do Anexo I – Plano de Fiscalização.	TRESC
---	-----------	---	-------

### 1.3. Instrumentos Formais

Todas as solicitações e ocorrências vinculadas à prestação do serviço deverão ser registradas em sistema próprio.

Eventuais solicitações poderão ser demandadas pelo Gestor do Contrato do TRESC, via e-mail, telefone, ou através de sistema específico fornecido pela Contratada.

### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca das quantidades de postos de trabalho e de prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Para todos os itens:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

### 1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Qualificação Técnica



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

## 1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.11.1.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:

- a) não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- b) deixar de entregar documentação exigida: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;
- c) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- e) não mantiver a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;
- h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e
- i) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.

1.11.1.2. As sanções previstas no subitem 1.11.1.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.3. As penas previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do subitem 1.11.1.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.4. Quando a ação ou omissão do licitante vencedor ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.2. Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, se o licitante vencedor descumprir as condições do Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.2.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.2.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.2.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.2.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.2.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.3. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “c” do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.5.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.5, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.5.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.6. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.3, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.7. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.7.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.7.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.3 exaure-se a esfera administrativa.